

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA CONLIC'S COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.072.514/0001-25, estabelecida na Lad. Dr. Geraldo de Melo dos Santos, nº 248, sala 01, Farol, Maceió/AL, representada neste ato pela Sra. ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 077.228.634-50, residente e domiciliada na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

LOTE 1 – Kit uniforme escolar educação infantil - BERÇÁRIO								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	500	2	Body manga curta	Própria	Unid.	1.000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
		2	Body manga longa	Própria	Unid.	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	500	R\$ 36,20	R\$ 18.100,00
		1	Camisa manga curta	Própria	Unid.	500	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
		2	Meia escolar	Keny	Unid.	1.000	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 245,68								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.330,00								

LOTE 2 – Kit uniforme escolar – MATERNAL 2 e 3 ANOS								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
2	500	2	Body manga curta	Própria	Unid.	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
		2	Body manga longa	Própria	Unid.	1.000	R\$ 63,33	R\$ 63.330,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
		1	Camisa manga	Própria	Unid.	500	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00



CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125

Assinado de forma digital por CONLIC S
COMERCIAL LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:20:19 -03'00'

			curta					
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
		1	Calça helanca	Própria	Unid.	500	R\$ 47,23	R\$ 23.615,00
		2	Meia escolar	Keny	Unid.	1.000	R\$ 12,38	R\$ 12.380,00
		1	Squeeze escolar	Spec	Unid.	500	R\$ 23,14	R\$ 11.570,00
		1	Estojo escolar	Própria	Unid.	500	R\$ 38,71	R\$ 19.355,00
		1	Mochila escolar	Própria	Unid.	500	R\$ 21,10	R\$ 10.550,00
		1	Tênis escolar	Impacto	Unid.	500	R\$ 77,53	R\$ 38.765,00
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 455,42								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 294.565,00								

LOTE 3 – Kit uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 ANOS								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
3	1.500	2	Body manga curta	Própria	Unid.	3.000	R\$ 59,00	R\$ 177.000,00
		2	Body manga longa	Própria	Unid.	3.000	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	1.500	R\$ 32,35	R\$ 48.525,00
		1	Camisa manga curta	Própria	Unid.	1.500	R\$ 35,66	R\$ 53.490,00
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	1.500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
		1	Short-saia	Própria	Unid.	1.500	R\$ 37,20	R\$ 55.800,00
		1	Calça helanca	Própria	Unid.	1.500	R\$ 42,93	R\$ 64.395,00
		2	Meia escolar	Keny	Unid.	3.000	R\$ 12,38	R\$ 37.140,00
		1	Squeeze escolar	Spec	Unid.	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
		1	Estojo escolar	Própria	Unid.	1.500	R\$ 47,00	R\$ 70.500,00
		1	Mochila escolar	Própria	Unid.	1.500	R\$ 77,32	R\$ 115.980,00
		1	Tênis escolar	Impacto	Unid.	1.500	R\$ 81,38	R\$ 122.070,00
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 553,22								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.039.020,00								

LOTE 4 – Kit uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ANO								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
4	2.000	1	Jaqueta escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 134,83	R\$ 269.660,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
		2	Camisa manga	Própria	Unid.	4.000	R\$ 42,40	R\$ 169.600,00



CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125

Assinado de forma digital por CONLIC S
COMERCIAL LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:20:45 -03'00'

			curta					
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	2.000	R\$ 42,06	R\$ 84.120,00
		1	Short-saia	Própria	Unid.	2.000	R\$ 42,40	R\$ 84.800,00
		1	Calça helanca	Própria	Unid.	2.000	R\$ 42,93	R\$ 85.860,00
		2	Meia escolar	Keny	Unid.	4.000	R\$ 12,38	R\$ 49.520,00
		1	Mochila escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 81,00	R\$ 162.000,00
		1	Estojo escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 47,57	R\$ 95.140,00
		1	Squeeze escolar	SPEC	Unid.	2.000	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00
		1	Tênis escolar	Impacto	Unid.	2.000	R\$ 77,98	R\$ 155.960,00
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 584,65								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.202.420,00								

LOTE 5 – Kit uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ANO								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
5	2.000	1	Jaqueta escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 135,00	R\$ 270.000,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	2.000	R\$ 36,93	R\$ 73.860,00
		2	Camisa manga curta	Própria	Unid.	4.000	R\$ 41,00	R\$ 164.000,00
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	2.000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
		1	Short-saia	Própria	Unid.	2.000	R\$ 41,71	R\$ 83.420,00
		1	Calça helanca	Própria	Unid.	2.000	R\$ 42,93	R\$ 85.860,00
		2	Meia escolar	Keny	Unid.	4.000	R\$ 12,38	R\$ 49.520,00
		1	Squeeze escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00
		1	Estojo escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 47,00	R\$ 95.140,00
		1	Mochila escolar	Própria	Unid.	2.000	R\$ 81,02	R\$ 162.040,00
1	Tênis escolar	Impacto	Unid.	2.000	R\$ 77,98	R\$ 155.960,00		
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 579,05								
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.256.420,00								

LOTE 6 – Kit uniforme escolar – EJA								
Item	Quant. Por kit	Quant. Por aluno	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
6	1.800	1	Jaqueta escolar	Própria	Unid.	1.800	R\$ 39,19	R\$ 70.542,00
		1	Camiseta regata	Própria	Unid.	1.800	R\$ 42,00	R\$ 75.600,00
		2	Camisa manga curta	Própria	Unid.	3.600	R\$ 43,00	R\$ 154.800,00
		1	Bermuda helanca	Própria	Unid.	1.800	R\$ 42,06	R\$ 75.708,00



CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125

Assinado de forma digital por CONLIC S
COMERCIAL LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:20:58 -03'00'

	1	Short-saia	Própria	Unid.	1.800	R\$ 47,23	R\$ 85.014,00
	1	Calça helanca	Própria	Unid.	1.800	R\$ 54,00	R\$ 97.200,00
	2	Meia escolar	Keny	Unid.	3.600	R\$ 12,38	R\$ 44.568,00
	1	Mochila escolar	Própria	Unid.	1.800	R\$ 91,20	R\$ 164.160,00
	1	Estojo escolar	Própria	Unid.	1.800	R\$ 47,00	R\$ 84.600,00
	1	Squeeze escolar	SPEC	Unid.	1.800	R\$ 21,20	R\$ 38.160,00
	1	Tênis escolar	Impacto	Unid.	1.800	R\$ 87,61	R\$ 157.698,00
VALOR TOTAL DO KIT: R\$ 526,87							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200.942,00							

LOTE 7 – Fardamento diversos						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
7	Camisa em meia malha	Própria	Unid.	3.000	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00						

LOTE 8 – Fardamento para banda fanfarra						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
8	Blusão	Própria	Unid.	300	R\$ 570,00	R\$ 171.000,00
	Calça	Própria	Unid.	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00
	Chapéu	Própria	Unid.	300	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
	Bota	Própria	Unid.	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 522.000,00						

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

4.4. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125

Assinado de forma digital por CONLIC
S COMERCIAL LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:21:09 -03'00'

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência da reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado à Secretaria Municipal de Educação.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 5.830.697,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UO: 0012 - Secretarias Municipais de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica. : UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática:



CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125

Assinado de forma digital por
CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:21:23 -03'00'

0013.12.365.0005.4014 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013:12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial ; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA, serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 30 de Novembro de 2023.



FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONLIC S COMERCIAL LTDA:38072514000125
Assinado de forma digital por CONLIC S
COMERCIAL LTDA:38072514000125
Dados: 2023.11.30 13:21:46 -03'00'

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
Alba Mariana Nascimento de Oliveira
C.N.P.J Nº 38.072.514/0001-25
Responsável legal da CONTRATADA

PLANEJAMENTO -EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.804.258/0001-90, atingiu a seguinte pontuação final (técnica + preço): 4.613 PONTOS; INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC, inscrita no CNPJ nº 35.328.913/0001-16, atingiu a seguinte pontuação final (técnica + preço): EQUIPE TÉCNICA(A): 4.510 PONTOS e INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, atingiu a seguinte pontuação final (técnica + preço): 3.712 PONTOS. Sendo assim, por atender a todas as exigências do instrumento convocatório, ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993. São José da Tapera-AL, em 30 de novembro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC50D853

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELE, com CNPJ nº 10.689.318/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, sala 04, Cidade Maceió/AL, CEP: 57057/260. Tendo como representante Alexandre Silva dos Santos, portador do CPF: 023.405.594-48. Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C35034C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 004.022.210923
Contrato INEX nº 076/2023

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELE, com, Pessoa Jurídica inscrita CNPJ nº 10.689.318/0001-85. Tendo como representante Alexandre Silva dos Santos, portador do CPF: 023.405.594-48

Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda Karisma, para a Festa Tradicional do Povoado Torrões.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Alexandre Silva dos Santos, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CD76B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 010.019.161123

Contrato INEX nº 075/2023

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com, Pessoa Jurídica inscrita CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Tendo como representante Alessandro Lanuse Santos de Araújo, portador do CPF: 941.273.794-72

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda Deivinho Novaes, para a Festa Tradicional do Povoado Torrões.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CE59BB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2023

Ata de Registro de Preços nº 028-01/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25, com valor vencido de R\$ 5.830.697,00(cinco milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2023, que é parte integrante desta Ata.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 30 de Novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretarias Municipal de Educação - SME;

Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME;

Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0012 -

Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de

Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa

Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 -

Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo-

Pessoa Jurídica. : UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4014 -

Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material,

Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB;

Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40% ;

Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. Funcional

Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-

Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:5A2F33C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL)

Pregão Eletrônico Nº 26/2023 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando ao futuro e eventual Fornecimento de Kits de Enxoval destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 de dezembro de 2023, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br> São Sebastião - AL, 30 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0F07DCF6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2023 Inexigibilidade nº 30/2023 Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização para a Prestação de Serviços Advocáticos Específicos no Âmbito da execução de Serviços Jurídicos Especializado destinado à prestação de serviços de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-los às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação, da empresa:

· MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.039/0001-36 – com remuneração, pelo êxito da demanda, referente a 20% (vinte por cento) sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade “ad exitum”, não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual.

São Sebastião (AL), 27 de novembro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:98017089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - TIPO MENOR PREÇO

Edital nº 03/2023 – TP 03/2023
O Município de São Sebastião /AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09h00min. Do dia 20 de dezembro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, Fone (82)3542-1461, em sessão pública, a Tomada De Preços Nº 003/2023, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CURRAL DO GADO (PARQUE AGROPECUARIO). Fundamento: Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Horário das 08h00min às 13h00Min na sala da CPL, no endereço supracitado e/ou pelo E-mail: cplsaosebastiao@gmail.com, e <http://www.saosebastiao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

São Sebastião – AL, 01 de dezembro de 2023.

MOISÉS ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B87116C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº
3004337/2023

Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº 0303015/2022 celebrado com a empresa JOSÉ INÁCIO DA SILVA NETO ME (CNPJ 34.514.433/0001-87), com fulcro no Artigo 79, Inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:6872E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REVISÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023 - Processo nº 3005747/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (processo nº 2302032/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 65, §2º "d") – Contratado: LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 34.596.922/0001-36 – Objeto Contratual: Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:1E75D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 07/2022 - Processo nº 3005323/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço nº 07/2023 (processo nº 0620007/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME (ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA) inscrita no CNPJ sob o nº: 31.593.560/0001-20 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para a recuperação de diversas estradas no Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:EB7F9878